GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO
DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

Salvador/BA
Setembro/2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: São Francisco do Conde

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: São Francisco do Conde

Unidade Regional: UMS

Gerente Local: Antônio Carlos das Virgens

E-mail: antonio.virgens@embasa.ba.gov.br **Telefone**:(71)993357021

Período: 11 a 14 de setembro de 2023

Responsáveis pelas Inspeções: Louise Camardelli e Priscila Abade

Data de Conclusão da inspeção:14 de setembro de 2023

Revisão do relatório: Télkia Cajahyba Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 23
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 24
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 57
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 60
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 100
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 101
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 103

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **São Francisco do Conde**, no período compreendido entre os dias 11 e 14 de setembro de 2023.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, nas suas componentes de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, é prestado no município de **São Francisco do Conde**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

Ressalte-se que as documentações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações.

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de quase todos os itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, alimentando o SITO **de imediato, após o recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	São Francisco do Conde
Data de assinatura contrato de concessão	21/10/1975
Tipo de concessão	plena
Nº do contrato de concessão	292
Lei PMSB	544/2018
Prazo contrato de concessão	20 anos
Data de assinatura do instrumento de regularização da prestação do serviço	11/07/2023
Data de vigência do instrumento	Até 31/12/2033
Situação do contrato	**Vigente**

Fonte: EMBASA,2023.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, **foi celebrado em 11 de julho de 2023 o Instrumento de Regularização da Prestação de Serviço**, com a inclusão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2023	0,00	341.352,43	280.102,74	1.419.634,82	164.207,09	9.275,88
2024	0,00	356.918,20	281.543,79	33.280,41	170.140,75	9.698,86
2025	0,00	365.007,51	275.711,68	34.175,41	223.219,62	9.918,68
2026	0,00	373.823,19	267.117,10	25.615,52	229.153,28	10.158,24
2027	0,00	382.458,51	257.744,96	9.372,98	235.086,94	10.392,89
2028	0,00	390.893,91	247.642,04	6.396,13	241.020,60	10.622,12
2029	0,00	399.110,65	236.876,71	8.198,11	153.627,01	10.845,40
2030	0,00	405.405,55	225.610,13	9.979,76	153.627,01	11.016,46
2031	0,00	411.342,75	213.460,27	12.471,48	153.627,01	11.177,79
2032	0,00	416.901,27	199.774,48	12.453,21	106.481,80	11.328,84
2033	0,00	421.196,90	184.988,65	6.970,17	106.481,80	11.445,57
TOTAL	0,00	4.264.410,86	2.670.572,55	1.578.547,99	1.936.672,92	115.880,73

Fonte: Embasa - Anexo V do Instrumento de Regularização da Prestação de Serviço, 2023.

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras específicas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Obras de ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água do Município de São Francisco do Conde.	Até 2033

Fonte: Embasa - Anexo V do Instrumento de Regularização da Prestação de Serviço, 2023

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2023	920.565,83	579.311,09	56.548,84	210.902,56	0,00	15.742,15
2024	1.035.927,47	609.756,88	63.635,32	12.578,14	0,00	16.569,48
2025	1.108.215,99	629.499,09	68.075,88	13.619,81	0,00	17.105,95
2026	1.143.681,61	650.409,08	70.254,48	10.904,34	0,00	17.674,16
2027	0,00	671.769,74	262.148,72	4.674,43	0,00	18.254,61
2028	1.997.961,36	675.698,87	122.731,48	19.707,04	0,00	18.361,38
2029	3.840.638,62	712.946,51	235.924,10	31.594,45	0,00	19.373,55
2030	5.484.986,09	785.258,04	336.933,66	44.206,47	0,00	21.338,53
2031	6.915.246,99	888.806,67	424.792,23	52.704,60	0,00	24.152,36
2032	8.464.541,83	1.019.451,64	519.962,86	66.236,86	0,00	27.702,49
2033	9.726.561,56	1.179.427,64	597.486,65	65.591,67	0,00	32.049,66
TOTAL	40.638.327,36	8.402.335,25	2.758.494,22	532.720,38	0,00	228.324,33

Fonte: Embasa - Anexo V do Instrumento de Regularização da Prestação de Serviço, 2023

Quadro 2.1 Principais Investimentos de Referência de Esgoto.

Obras específicas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Obras de ampliação e melhorias no sistema de esgotamento sanitário do Município de São Francisco do Conde.	Até 2033

Fonte: Embasa - Anexo V do Instrumento de Regularização da Prestação de Serviço, 2023

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de São Francisco do Conde:

3. METAS

	Anos	IUAA	IUCE	IUTE	IPL	QTA	QTE	CSA
		99,00%	45,73%	45,73%	334,05	95,00%	60,00%	80,00%
1	2023	99,00%	46,00%	46,00%	334,05	95,00%	60,00%	80,00%
2	2024	99,00%	46,30%	46,30%	334,05	95,00%	70,00%	80,00%
3	2025	99,00%	46,70%	46,70%	329,84	95,00%	73,33%	80,00%
4	2026	99,00%	47,00%	47,00%	325,62	95,00%	75,00%	83,00%
5	2027	99,00%	47,00%	47,00%	321,40	95,00%	76,67%	84,00%
6	2028	99,00%	50,00%	50,00%	317,19	95,00%	78,33%	85,00%
7	2029	99,00%	55,00%	55,00%	312,97	95,00%	80,00%	88,00%
8	2030	99,00%	62,00%	62,00%	308,76	95,00%	81,67%	90,00%
9	2031	99,00%	70,00%	70,00%	304,54	95,00%	83,33%	92,00%
10	2032	99,00%	80,00%	80,00%	300,32	95,00%	85,00%	93,00%
11	2033	99,00%	90,00%	90,00%	296,11	95,00%	86,67%	95,00%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Instrumento de Regularização da Prestação de Serviço, 2023

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;
2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;
3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;
4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;
5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;
6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;
7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;
8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;
9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento à determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do no município de São Francisco do Conde, seguindo o cronograma de fiscalização ordinária.

Ressalte-se que até o momento da conclusão do relatório, a Prestadora não havia alimentado o Sistema de Informações Técnicas e Operacionais - SITO, conforme procedimento padrão adotado por este ente regulador e sobre o qual tem total ciência, inclusive da rotina de atualização anual das informações prestadas.

Tal conduta dificulta a compreensão da realidade com maior precisão, pois o diagnóstico acerca da prestação do serviço será feito apenas a partir das informações colhidas em campo e confirmadas pelo(s) representante(s) da Prestadora no ato da ação *in loco*.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA do Recôncavo é responsável pelo atendimento aos municípios de Candeias, São Francisco do Conde, Madre de Deus, Distrito de Maracangalha (município de São Sebastião do Passé) e as Ilhas de Salvador – Maré, Frades e Bom Jesus dos Passos e são atendidos pela Estação de Tratamento de Água - ETA Principal Candeias, que possui como mananciais o Rio Joanes, bem como o lago de Pedra do Cavalo com os rios Paraguaçu e Jacuípe.

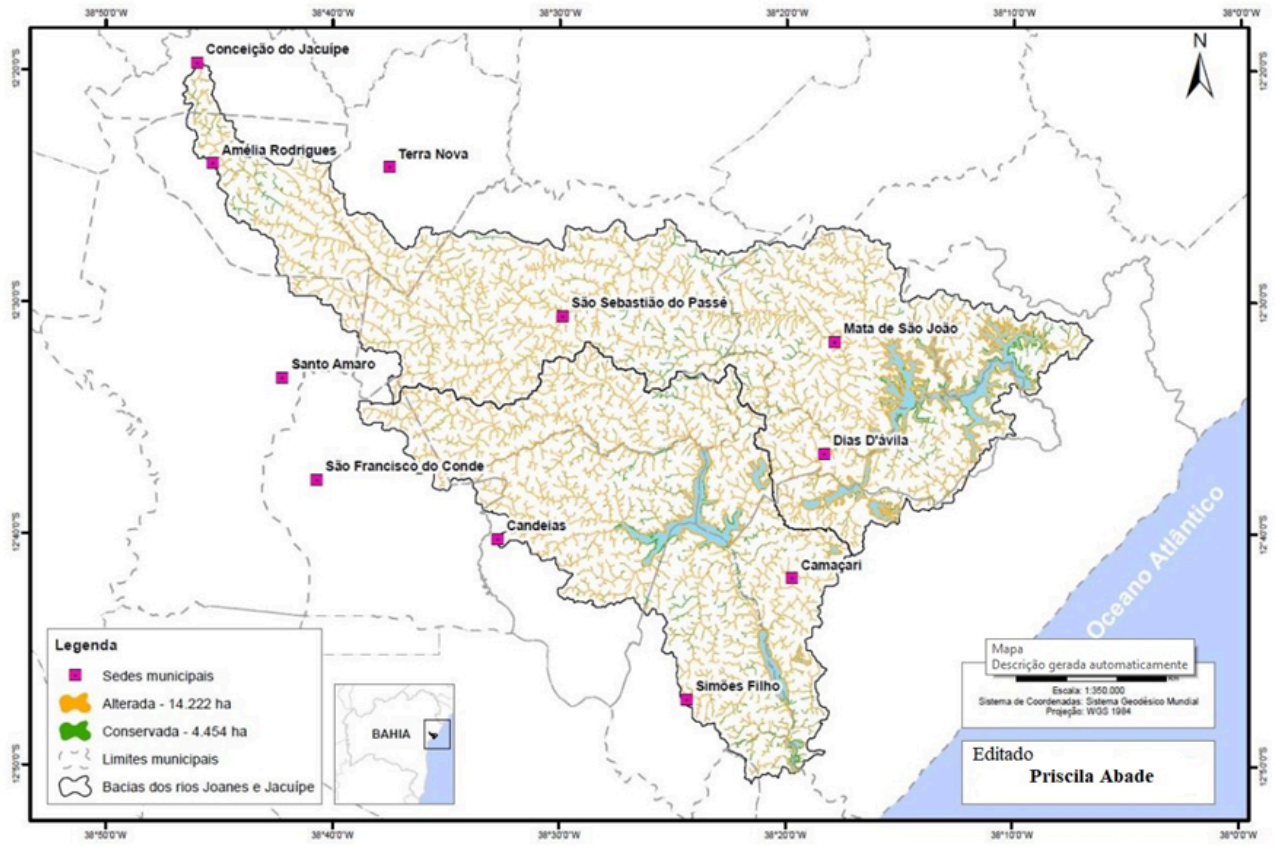
O Sistema de Abastecimento de Água do município de São Francisco do Conde, um dos três subsistemas atendidos pelo Sistema integrado de Abastecimento de Água do Recôncavo, apresenta déficit no volume ofertado frente à crescente demanda da população deste município. Soma-se a isto o fato de que a adutora que alimenta o sistema em questão possui idade avançada (superior a 20 anos) o que gera sucessivos incidentes de vazamentos por conta, principalmente, do desgaste na tubulação.

Visando garantir a operacionalidade e longevidade do SIAA Recôncavo, a Embasa elaborou projeto de ampliação do Sistema de modo a garantir as condições de operação de todo o sistema até o ano de 2032, o que irá possibilitar a regularização definitiva do abastecimento.

Atualmente, o projeto encontra-se sob a análise do Ministério das Cidades para a captação de recursos pelo Programa Saneamento para Todos.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa,2023

AGERSA

Quadro 1: Informações operacionais de São Francisco do Conde.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2020)	38.733 pessoas
População abastecida	-
Índice de Atendimento	-
Índice de água não contabilizada (ANC)	-
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	-
Índices atual de micromedição	-
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	-
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	-
Volume médio anual distribuído no município (m³)	-
Volume anual total micromedido no município (m³)	-
Número de pontos de pitometria	19

As informações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações, o que dificulta o monitoramento do cumprimento das metas pactuadas no termo aditivo.

AGERSA

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os sistemas de Esgotamento Sanitário (SES) das Cidades de Candeias, São Francisco do Conde, Madre de Deus, Santo Amaro, Ilhas dos Frades, Bom Jesus dos Passos e parte da Região Metropolitana de Salvador possuem coletores troncos e interceptores com capacidade para receber vazões adicionais de esgotos domésticos. Dentro desta ótica se faz necessário o "adensamento" de bacias de esgotamento sanitário no sentido de captar todos os esgotos produzidos nas respectivas bacias. Esse adensamento, que é tratado internamente na Embasa como acréscimo de ligações de esgoto (ALE) se verifica em função da execução de novas ligações derivadas do crescimento vegetativo das cidades ou em locais, que por algum motivo, não foram contemplados durante a implantação dos mencionados SES.

De acordo com informações do gerente local, Antônio Carlos das Virgens, a quantidade de funcionários não é suficiente, sendo necessário mais dois colaboradores. O quadro de colaboradores atual é 31 terceirizados e 3 funcionários da EMBASA.

Foi informado ainda que não existe comprometimento na operação do sistema de esgotamento sanitário devido a problemas no fornecimento de energia elétrica.

Sobre as elevatórias, se totalizam em nove (09) e a principal é a EEE 02, com idade de 10 anos de construção. O sistema precisa de melhorias, como ampliação da rede coletora, criação de novas elevatórias, além de estender a rede para outras localidades.

No contexto atual dos sistemas de esgotamento sanitário dos municípios em questão, existem diversos trechos de ruas que são servidas por sistema de esgotamento sanitário, mas não estão conectados aos mesmos em função do próprio crescimento vegetativo local ou em função de alguma condição técnica limitante, como por exemplo, a necessidade de elevação de cotas, visto que sistemas coletores de esgotos funcionam por gravidade.

É de amplo conhecimento que investimento em saneamento básico, neste caso, a vertente de esgotamento sanitário, traz economia significativa para sistemas de saúde pública e proteção do meio ambiente.

Diante do crescente aumento populacional dos centros urbanos inseridos na **Unidade Regional de Candeias –UMS** e consequente demanda por saneamento básico no que tange ao eixo de esgotamento sanitário, a presente contratação se justifica pela necessidade de proporcionar condições higiênicas, sanitárias e ambientais, através da adequada coleta, transporte e tratamento dos esgotos domésticos gerados.

Desta forma, a contratação proporcionará a ampliação dos SES nas respectivas áreas de abrangência.

Reforça-se ainda a necessidade da contratação em questão em função da nova lei Nº 14.026, sancionada em 15/07/2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 (Lei do Saneamento Básico), para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País.

No momento da fiscalização *in loco* foi observado o quebramento da linha de recalque e a linha coletora estava sem o ponto de visita (PV), os Pontos de Visitas (PV) foram arrastados, devido à alta do rio.

Lamentavelmente, a situação de esgoto sendo lançado diretamente no solo e em um rio no município de São Francisco do Conde é preocupante e exige ação imediata.

Reportar essa questão às autoridades competentes - órgãos ambientais - permitirá que investiguem e tomem medidas corretivas para garantir a preservação do meio ambiente e a saúde pública. É fundamental agir coletivamente para garantir a qualidade da água e a proteção do ecossistema local.



Fonte: Agersa,2023



Fonte: Agersa,2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa,2023



Fonte: Agersa,2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa,2023



Fonte: Agersa,2023



Fonte: Agersa,2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa,2023



Fonte: Agersa,2023



Fonte: Agersa,2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa,2023



Fonte: Agersa,2023

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



Fonte: Agersa,2023



Fonte: Agersa,2023

Necessita com urgência de reparos, reconstrução e recuperação de infraestruturas danificadas devido à alta do rio em São Francisco do Conde.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde:

- A prefeitura é responsável por questões relacionadas à infraestrutura local e pode coordenar os esforços de recuperação.

Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa):

- A Embasa é a empresa responsável pelo abastecimento de água e saneamento básico na Bahia, responsável pelos reparos e recuperação das infraestruturas de esgoto danificadas.

Defesa Civil Municipal e Estadual:

- A Defesa Civil, tanto a municipal quanto a estadual, desempenha um papel crucial na coordenação de respostas a desastres naturais. Eles podem fornecer assistência, recursos e orientação em situações de emergência como essa.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

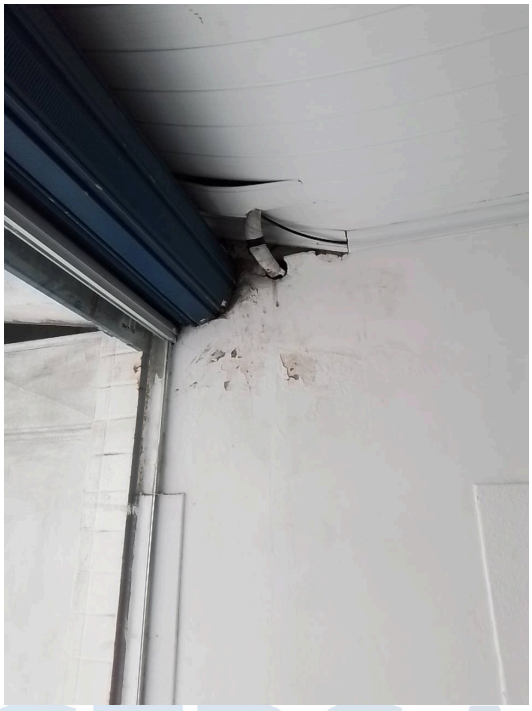
No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



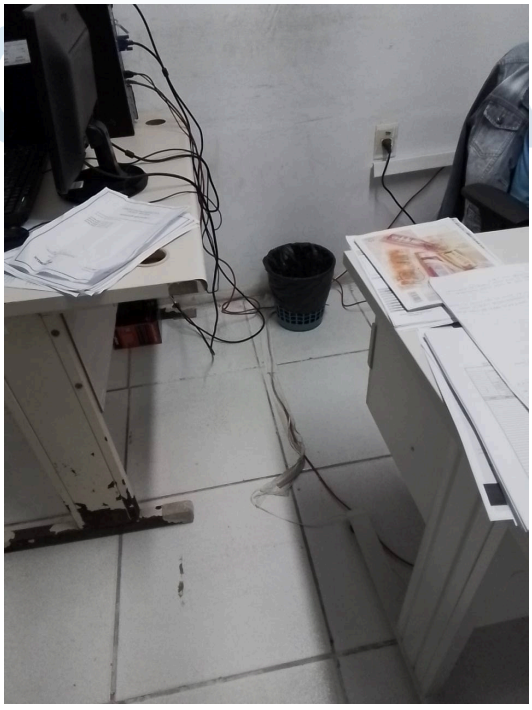
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

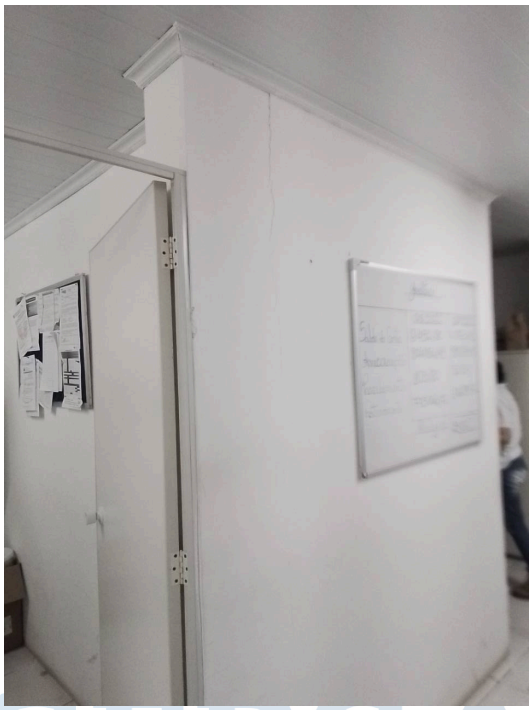


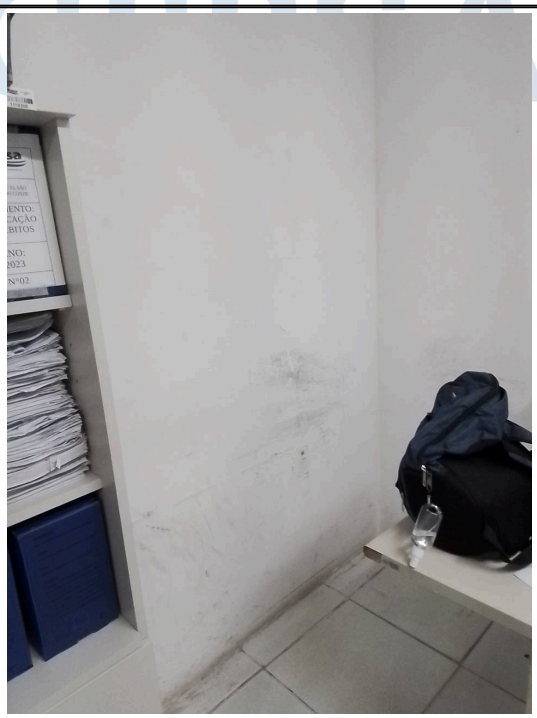


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

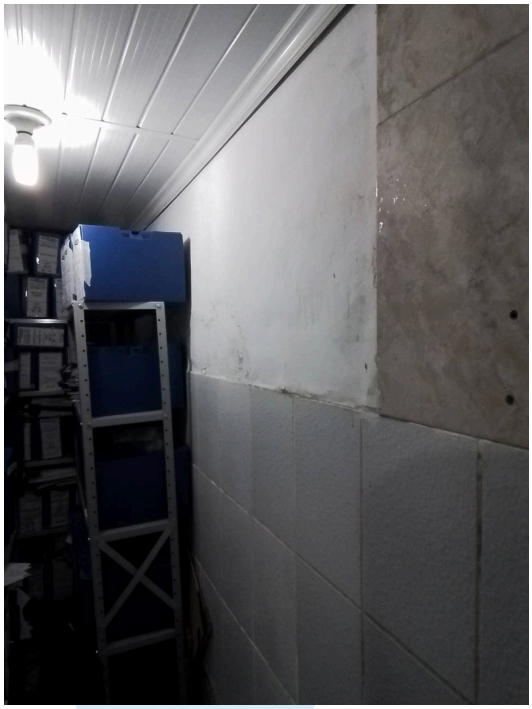
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Ventilação, Espaço





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

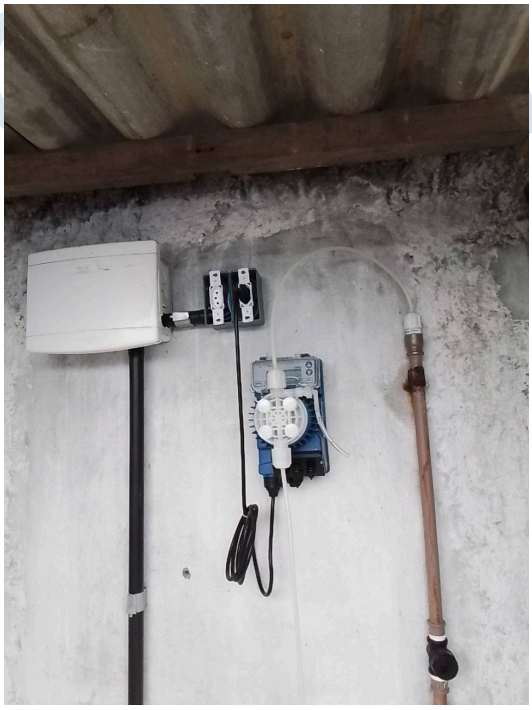


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	70- Ausência do código de defesa do consumidor exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório**	72- Ausência da tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 750 M3**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 750 M3**	3- Instalações físicas inadequadas.	30
Observações: Área em obras			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 750 M3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD 750 M3**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

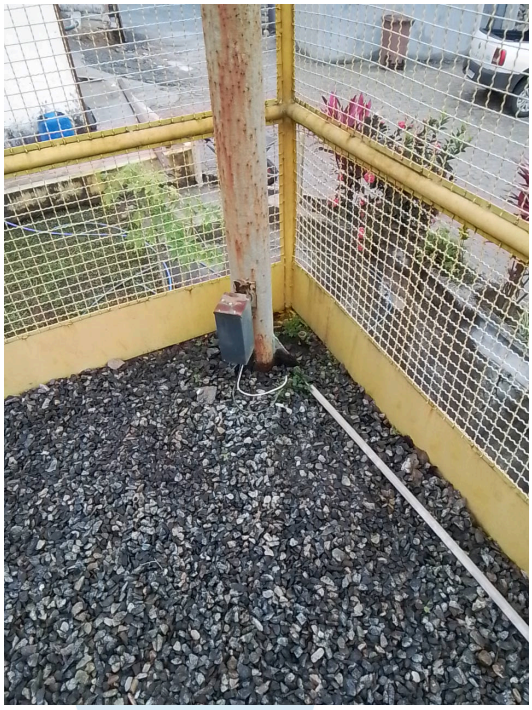


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 750 M3**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Segurança, Espaço, Acesso, Outros

Observações:
O reservatorio está em obras





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 750 M3**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



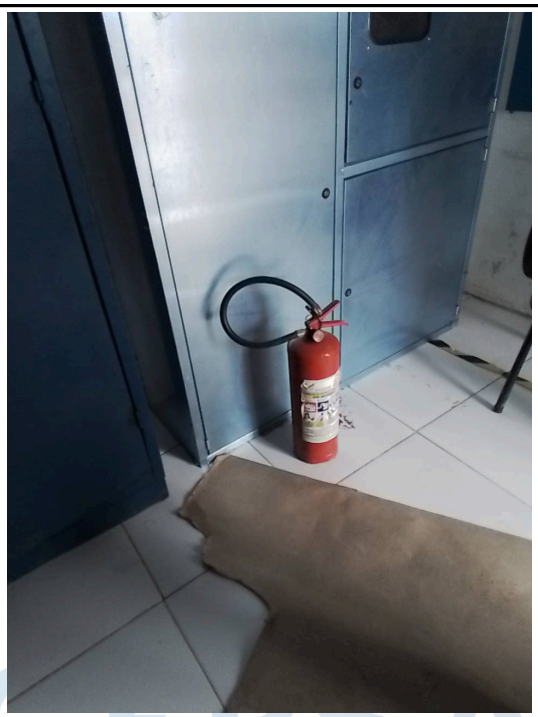
AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 750 M3**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados, Sinalizados, Localização



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bomba**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação



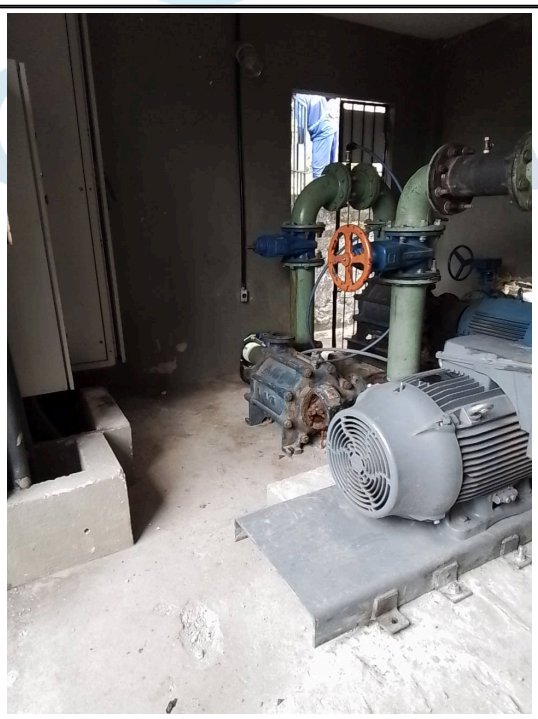


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bomba**	3- Instalações físicas inadequadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	Casa de Bomba	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	Casa de Bomba	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bomba**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Casa de Bomba**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	2- Falha no isolamento da área.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30

Especificar:
Acesso, Outros

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Ausente, Deteriorada, Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio caixa dagua**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Monte reconcavo**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Monte reconcavo**	2- Falha no isolamento da área.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Booster Monte reconcavo**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

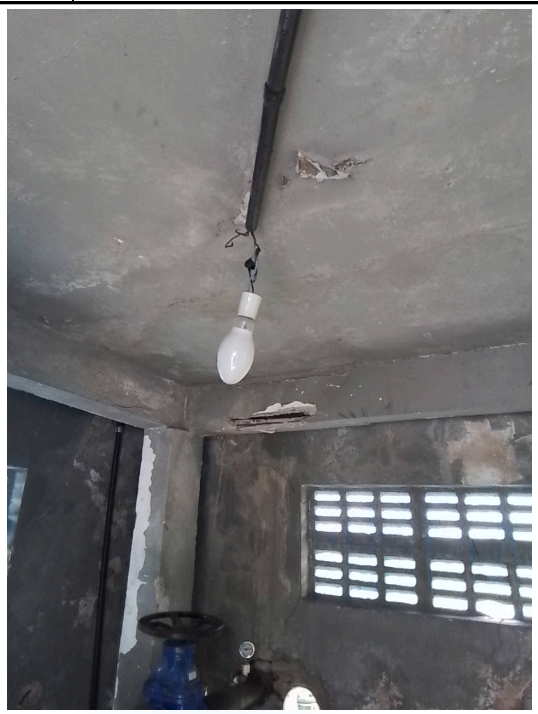




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Monte reconcavo**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Monte reconcavo**	9- Indícios ou presença de animais na área.	30

Observações:
Area sem isolamento

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Monte reconcavo**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Monte reconcavo**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Monte reconcavo**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster Monte reconcavo**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Análise da qualidade da água São Francisco do Conde

Foram analisados os dados enviados pela prestadora referente ao período de setembro a dezembro de 2022 e janeiro a setembro de 2023. A análise que segue foi realizada por parâmetro e por local.

Análise da qualidade de água – Rede de distribuição

Para o parâmetro cloro residual livre, dentre os meses analisados houve resultados fora do padrão estabelecido nos 4 meses de 2022, sendo 1 amostra em setembro com valor abaixo do mínimo estabelecido, 1 amostra em outubro com valor acima que o limite máximo, 1 amostra em novembro com valor abaixo do limite mínimo e 3 amostras em dezembro também com valor abaixo do limite mínimo. Já no ano de 2023 das 470 amostras coletadas, apenas 15 demonstraram valor abaixo do mínimo e acima do valor máximo estabelecido, distribuídas da seguinte forma no mês de janeiro com 2 amostras, no mês de fevereiro com 6 amostras, no mês de março com 1 amostra, no mês de abril com 4 amostras, no mês de julho 1 amostra, todos com valor abaixo do mínimo estabelecido e no mês de maio 1 amostra, com valor acima do máximo estabelecido.

A análise das amostras para o parâmetro cor aparente apresentou 5 amostras com valores acima do máximo permitido pela legislação no mês de setembro,1 amostra no mês de outubro e 4 amostras no mês de dezembro de 2022. No ano de 2023, no mês de janeiro foram detectadas 4 amostras em desconformidade, no mês de fevereiro foram 7 amostras, no mês de março 1 amostra e no mês de julho 1 amostra estando assim fora do padrão estabelecido. Dentro do período analisado em todos os outros meses não houve amostras com resultados desconformes com os valores máximos permitidos, estando em conformidade com a legislação.

Para o parâmetro turbidez, apenas nos meses setembro e outubro de 2022 há amostras com valores acima do limite estabelecido pela portaria supracitada, estando assim em desconformidade. Já em 2023, apenas o mês de janeiro apresentou amostra com valor fora do padrão estabelecido.

Para coliformes, foi detectado nos meses de setembro, outubro e dezembro de 2022, 2 amostras em cada mês com resultado positivo e no mês de novembro 1 amostra apresentou resultado positivo estando assim em desconformidade com a Portaria vigente.

Segundo a Portaria nº 888/2021, em seu anexo 1, para sistemas que abastecem a partir de 20.000, deve apresentar ausência em 95% das amostras examinadas no mês, o que significa que há uma tolerância de 5% das amostras examinadas no mês com resultados positivos. Desta forma, como o município de São Francisco do Conde possui uma população abastecida de 37.781 habitantes, deve ser seguida essa determinação.

Em todos os meses do período analisado do ano de 2022, a quantidade de amostras com resultado positivo está dentro da tolerância imposta pela legislação, estando assim conforme.

No período analisado do ano de 2023, apenas o mês de janeiro obteve quantidade de amostras com resultado positivo acima da tolerância imposta pela legislação, estando assim fora dos padrões estabelecidos. E os demais meses em que foi detectada presença, encontra-se dentro da tolerância especificada.

Para E. Coli, houve amostras com presença detectada no mês de janeiro de 2023, em 1 amostra, estando assim em desconformidade com o padrão de potabilidade.

É necessário que realize as ações corretivas no período que foi identificado o resultado positivo, pois contaminações recorrentes, coloca em questão a qualidade da água para consumo

Análise do plano de amostragem

- Rede de distribuição

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, primeiramente, consulta-se o anexo da Portaria nº 2.472/2021 e o anexo 14 da Portaria nº888/2021, onde determina as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

O município de São Francisco do Conde possui 37.781 de população abastecida, como já mencionado anteriormente, e segundo o anexo 14, para os parâmetros bacteriológicos em sistemas de distribuição que possuem uma população abastecida entre 10.000 e 50.000 habitantes, a quantidade mínima de amostras é de 1 para cada 1.000 habitantes. Assim fica determinado que o número mínimo de amostras ao mês é de 37 amostras.

No anexo da Portaria nº 2.472/2021, para turbidez, cloro residual e cor aparente, determina que deve atender o § 3º do art. 44 da Portaria nº 888/2021 que diz *"Em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor, turbidez e residual desinfectante"*. Dessa forma, para cloro residual livre, turbidez e cor também deverá ter o número de amostras mínimas de 37 amostras ao mês.

Os meses pertencentes ao período analisado possuem o plano de amostragem em acordo com as normas.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

A falta de atendimento ao plano de amostragem, pode impactar na análise da qualidade da água e do serviço na rede de distribuição, não evidenciando o comportamento real dos parâmetros analisados.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
Sfc050	Tv do coroado	12/9/2023	11:20	9	0,2	-	-	-	2.42	Ausente
Sfc022	Paramirim	12/9/2023	11:15	39	13,20	-	-	-	1.95	Ausente
Sfc051	Rua do vencimento - povoado madruga	12/9/2023	11:0	9	10,6	-	-	-	2.21	Ausente
Sfc037	Rua do cemitério - Monte Reconcavo	12/9/2023	10:45	4	12.4	-	-	-	1.64	Ausente
Sfc023	Rua nova Monte Reconcavo	12/9/2023	10:39	48	12,5	-	-	-	1.63	Ausente
Sfc049	Sfc049	12/9/2023	10:15	28	12,0	-	-	-	1.24	Ausente
Sfc048	Juvenal Eugenio de Queiroz	12/9/2023	10:10	32	16,0	-	-	-	1.15	Ausente
Sfc026	Caixa fria	12/9/2023	10:3	10	11.3	-	-	-	1.19	Ausente
SFC 052	Centro	12/9/2023	9:28	34	15,2	-	-	-	2.22	Ausente

Em todos os pontos analisados não houve desconformidades nos valores dos parâmetros físico-químicos, estando em conforme com as determinações da Portaria nº 888/2022.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

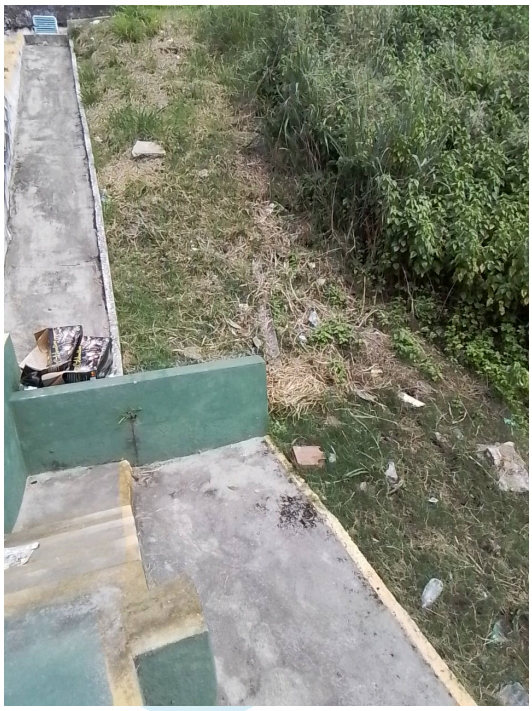
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	44- Ausência de bomba reserva.	30

Observações:
Esta trabalhando com uma bomba

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 02**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Organizar os fios.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

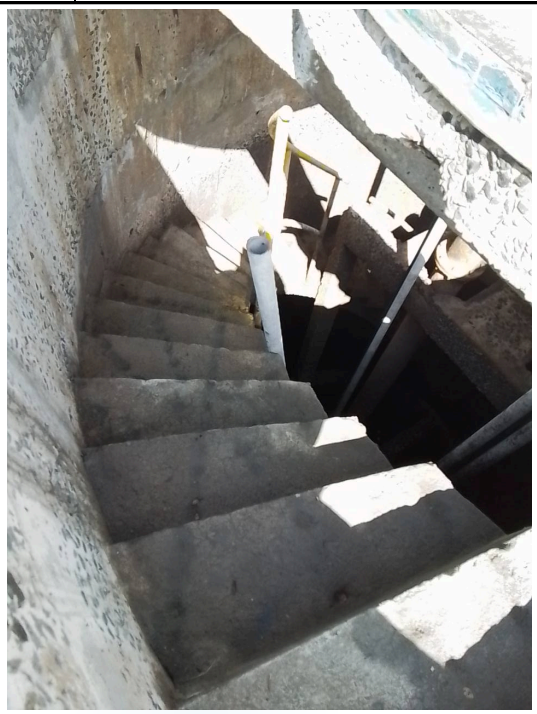
Especificar:
Guarda-copo



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 06**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 06**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
Area aberta

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 06**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 06**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa

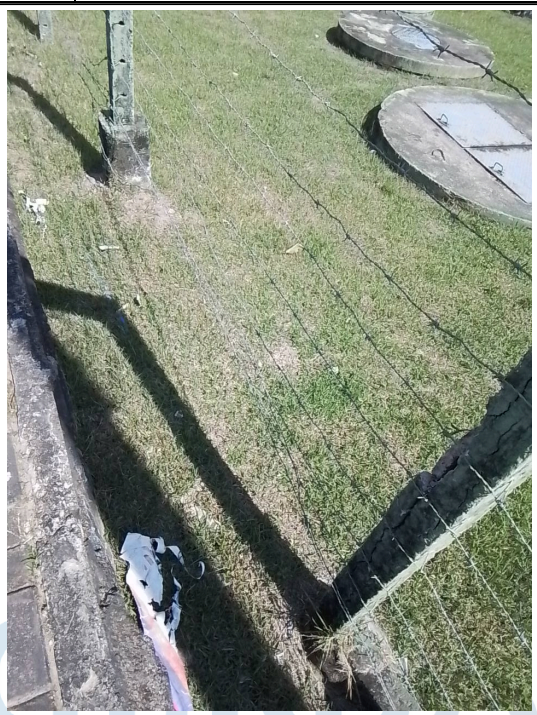




AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 05**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Restrição do Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 05**	2- Falha no isolamento da área.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 05**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



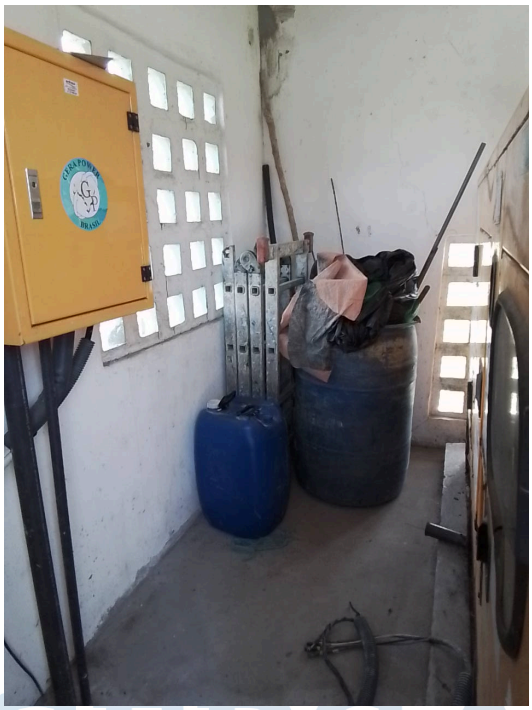


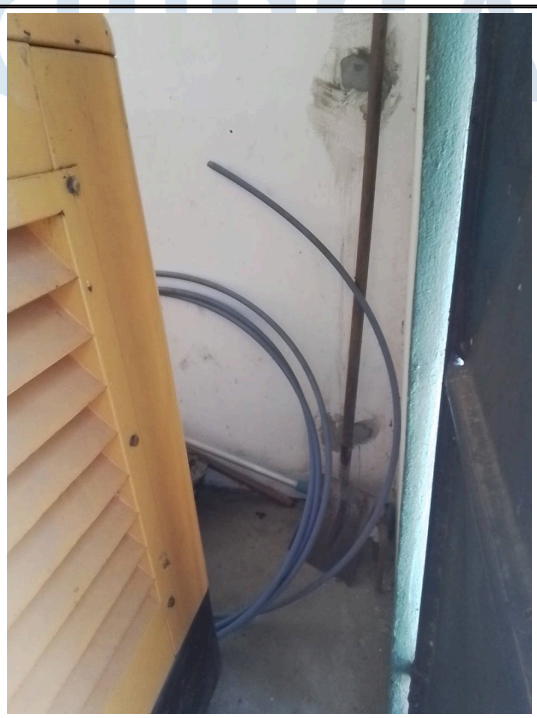
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 05**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08.03**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08.03**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Organização, Armazenagem





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08.03**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 08.03**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30
Especificar: Ausente			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 9**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato
Especificar: Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**EEE 9**	2- Falha no isolamento da área.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 9**	3- Instalações físicas inadequadas.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 9**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4**	2- Falha no isolamento da área.	30

Observações:
area invadida



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Deteriorada





AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 4**	44- Ausência de bomba reserva.	Imediato

Observações:
retirou para manutencao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	Imediato

Especificar:
Guarda-copo, Deteriorada



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03**	44- Ausência de bomba reserva.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Rede_Coletora	**DAFA Diatrito Santo Estevão**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**DAFA Diatrito Santo Estevão**	2- Falha no isolamento da área.	Imediato

Observações:
sem portao



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**DAFA Diatrito Santo Estevão**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**DAFA Diatrito Santo Estevão**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

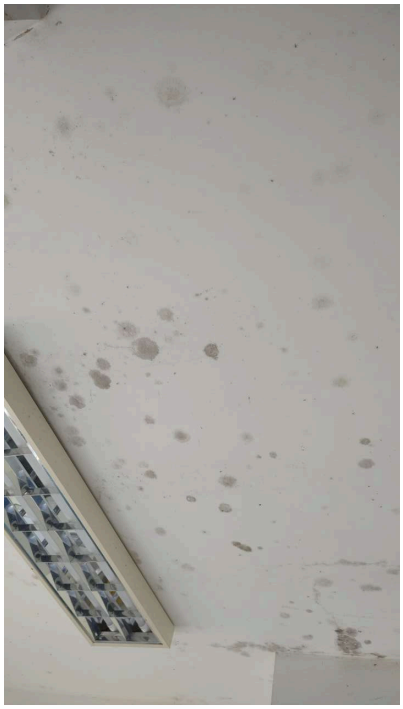


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE São Francisco do Conde**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE São Francisco do Conde**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE São Francisco do Conde**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE São Francisco do Conde**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE São Francisco do Conde**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

As informações não foram alimentadas no SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA até a data de conclusão deste relatório, apesar de reiteradas solicitações, o que dificulta o monitoramento do cumprimento das metas pactuadas no termo aditivo.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

A ação de fiscalização foi acompanhada Gerente Local Antônio Carlos das Virgens, onde foi informado que são 19 número de pontos da pitometria e que a quantidade de funcionários não é suficiente. Sendo 31 terceirizados e 3 próprios. Há disponibilizado 7 veículos para atender todo o município e que a quantidade de veículos é o suficiente.

A água distribuída no município de São Francisco do Conde vem do reservatório localizado no escritório local de Candeias que recebe da estação de tratamento localizada no mesmo município. A água tratada é reservada e então distribuída, a disponibilidade é de 24 horas, mas ainda ocorre trabalho com manobras devido a vazão insuficiente.

Os povoados do município em questão, como Paramirim, Madruga, Monte Recôncavo, todos mantêm o abastecimento 24 horas por dia. Não há realização de manobras do povoado de Paramirim até a entrada da sede, onde passa a ocorrer regime por manobras, como dito anteriormente.

A prestadora e o município regularizaram a situação contratual há poucos meses.

Há obras em andamento no município para melhorias na rede de distribuição, com a substituição da tubulação de PVC para PEAD.

A água que é distribuída no povoado de Monte Recôncavo passa por recloração, assim como a água distribuída na sede.

Segundo funcionário da prestadora, a manutenção preventiva é realizada com o foco na qualidade da água.

As medidas adotadas ou previstas para a redução de perdas são combate à fraude, substituição e ou manutenção de redes, sendo dito que o sistema precisa de melhoria, como:

Ampliação de rede de distribuição

- Aumento da produção de água, intensificando a fiscalização dos problemas com fraude e uso inconsciente
- Substituição de rede de distribuição, antiga, sob imóveis.
- Aumento da reservação

Foi apontado também que existe comprometimento na operação de abastecimento de água devido a problemas no fornecimento de energia elétrica, tendo queda de energia recorrente.

As principais reclamações dos consumidores:

- Revisão da conta
- Deficiência no atendimento

O ponto mais crítico para abastecimento na rede é o bairro São Bento - Ponta de rede.

Não foi possível realizar a visita técnica no povoado de Gurujé por obras na pista, impedindo a passagem.

AGERSA

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado **possui capacidade para abastecer o município de São Francisco do Conde**, necessitando realizar intervenções e melhorias em sua estrutura, a fim de atender as especificações das normas e legislações.

1. Determina-se que a Prestadora realize a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA com dados consolidados do ano de 2023: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**

2. Solicita-se que a Prestadora apresente o RCC – Relatório de Cumprimento das Condicionantes referente a sua licença**; tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 10 (dez) dias;**

3. Solicita-se que a Prestadora envie Roteiro de Caracterização do Empreendimento (RCE) Sistema Integrado de Abastecimento de Água – SIAA do Recôncavo; **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30(trinta) dias.**

4. Solicita-se que a Prestadora apresente o código de defesa do consumidor exposto para consulta no escritório local; **tal solicitação deve ser atendida imediatamente.**

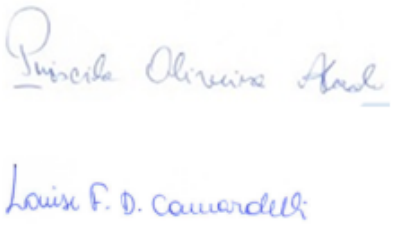
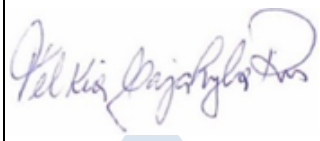
5. Solicita-se que a Prestadora apresente o regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta; **tal solicitação deve ser atendida imediatamente.**

6. Solicita-se que a Prestadora apresente a tabela de preços e prazos dos serviços exposta para consulta**; tal solicitação deve ser atendida imediatamente.**

7. A Prestadora deverá realizar uma organização nas instalações elétricas em desconformidade com a NBR 5410 e NR 10**: tal solicitação deve ser atendida de acordo com o prazo no relatório;**

8. Deverá a Prestadora manter rigorosamente seu sistema realizando o lançamento do efluente conforme o preconizado na Resolução CONAMA 430/2011, atentando-se para o exigido na Outorga referente a DBO e Coliformes Termotolerantes, bem como deverá apresentar o Relatório de Atendimento das Condicionantes da última outorga**: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias.**

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Louise Camardelli	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas  data: 05/02/2024	Assinaturas  data: 12/06/2024	Assinaturas  data: 13/06/2024

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.